

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, 538. Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2708

Lei nº 1.453, de 10 de abril de 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO
EXECUTIVO MUNICIPAL A
PERMUTAR SUCATA DE
TRATOR COM DOIS TANQUES
PARA CAMINHÃO PIPA COM
CAPACIDADE DE 8.000 LITROS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO
MARANHÃO**, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a
permutar a sucata de Trator, marca Valtra 885, de propriedade do município de
Codó, avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. A permuta dar-se-á com 2 (dois) tanques para caminhão
pipa com capacidade de 8.000 litros, da marca Bom Jesus, avaliados em R\$
8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), de propriedade de Orleans Teixeira de
Araújo, inscrito no CPF sob nº 000.882.533-50, residente na Vila do Canavial,
nº 15, bairro Sacavém, São Luis – MA.

Art. 3º. A permuta será devidamente registrada no Cartório
respectivo de Registro de Títulos e Documentos, na forma da Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2008.

BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO

Prefeito Municipal